



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

DECRETO Nº 153/2026

NOMEIA GESTOR DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.421 de 04 de outubro de 2013, que criou o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM;

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o Servidor Robson Dalpra, para atuar como Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 195/2025 e as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA

COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por

KLEBER MEDICI DA

COSTA:75686015791

Dados: 2026.03.30 13:56:08 -03'00'

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 266/2026, protocolado pelo Grupo de Apoio Técnico;

DECRETA:

Art. 1º. Altera membro representante que compõe o Grupo Técnico de Apoio - GTA, constante no Inciso IV do Artigo 1º do Decreto nº 390/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º...**

IV - Bernardo Côrrea Maciel - Técnico em Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1758664

DECRETO Nº 153/2026

NOMEIA GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.421 de 04 de outubro de 2013, que criou o Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Robson Dalpra, para atuar como Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 195/2025 e as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1758683

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 160/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE TERMO DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2026-TD5N2, autuado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o servidor **Ronald Rodrigues Vieira**, para atuar como Gestor do Termo de Fomento, firmado entre esta Municipalidade e o Circulo Trentino di Santa Teresa, para a contribuição no desenvolvimento e manutenção das atividades culturais exercidas no Município de Santa Teresa/ES, contribuindo para a preservação da história, memória, usos e costumes dos colonizadores italianos em terras teresenses, perpetuando suas raízes e tradições.

Art. 2.º O Servidor responsável pela Gestão deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1758628

PORTARIA/SMED/Nº 007/2026

ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE CURRÍCULO DESTINADO AO SUPRIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional e temporário, normas, procedimentos e demais condições para a efetivação do Cadastro de Currículo, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES, com a finalidade exclusiva de suprir vagas remanescentes de profissionais habilitados do magistério na rede pública municipal, observadas as disposições desta Portaria e demais legislações pertinentes.

Art. 2º O Cadastro de Currículo destina-se à contratação temporária de profissionais habilitados do magistério, exclusivamente para atendimento de necessidades emergenciais e transitórias, após o esgotamento da listagem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital/SMAR.SUB.RH/N.º 013/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O presente procedimento não substitui o processo seletivo regular, constituindo